



PORTARIA/SEMCULT/Nº 011, DE 22 OUTUBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE
GERENCIAMENTO, ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS
DA LEI ALDIR BLANC EM
CARIACICA – ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gerenciamento, análise e acompanhamento dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em Cariacica – ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

- I - **Presidente:** João Batista Vita - matrícula nº 1030.703;
- II – **Membro:** Thays Ferreira Santos - matrícula nº 117.257;
- III – **Membro:** Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;
- IV – **Membro:** Elton John Alves - matrícula nº 114.171
- V – **Membro:** Julive Argentina Santos Serra – matrícula nº 115.722

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

- I. Elaborar e fazer lançar editais em acordo em acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. 14017/2020 - Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal Nº 10464/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem como pela lei estadual Nº. 11.180/2020 e Decreto Estadual Nº 4741-R/2020, e Decreto Municipal 166/2020 e demais legislações aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- II. Fazer o acompanhamento das inscrições realizadas por meio da plataforma on-line e disponibilizar o acesso aos projetos culturais para Comissão de Avaliação e Seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc em suas respectivas Câmaras Culturais;
- III. Acompanhar e assistir à Comissão de Avaliação e Seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc no que for necessário;
- IV. Acompanhar, fiscalizar e efetivar a aplicabilidade das cláusulas estabelecidas pelos Termos de Compromisso acordados entre a compromitente Secretaria de Cultura de Cariacica (SEMCULT) e o compromissado, bem como nas sanções dispostas no mesmo;
- V. Analisar e emitir parecer no que lhe couber;
- VI. Encaminhar parecer final da análise dos solicitantes para publicação em Diário Oficial do Município de Cariacica;
- VII. Dar início aos procedimentos administrativos de abertura dos trâmites processuais necessários a efetivação dos requerimentos deferidos e fazer o acompanhamento do preenchimento da documentação necessária a consecução do pagamento a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica.
- VIII. Analisar os aspectos documentais e regimentais de todos os editais emergenciais provenientes da **LEI ALDIR BLANC**.
- IX. Analisar os aspectos documentais, regimentais e proferir análise meritória referente ao **EDITAL EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC – SEMCULT/PMC Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS**.

Art. 4º O período de vigência desta Comissão será enquanto perdurarem os trabalhos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de outubro de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER

Secretária Municipal de Cultura

Mat. 101451

Secretária de Cultura
Prefeitura de Cariacica

E-MAIL/CULTURA

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 23 de outubro de 2020.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 359, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

REVOGA DISPOSITIVO E EXONERA SERVIDORA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 1º da Portaria/GP/Nº 357/2020, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2020.

Art. 2º Exonerar a pedido a servidora comissionada, Danny Rollse dos Santos Passos de Jesus – matrícula nº 119.466-1, do cargo de Assessor Adjunto II, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo artigo 2º.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de outubro de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA/SEMCULT/Nº 011, DE 22 OUTUBRO DE 2020

INSTITUI COMISSÃO DE GERENCIAMENTO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC EM CARIACICA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício das atribuições legais e com fundamento no art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gerenciamento, análise e acompanhamento dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, em Cariacica – ES.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta por 05 (cinco) servidores da Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrito abaixo:

I - Presidente: João Batista Vita - matrícula nº 1030.703;

II - Membro: Thays Ferreira Santos - matrícula nº 117.257;

III - Membro: Evelyn Reis Bergamim - matrícula nº 114.174;

IV - Membro: Elton John Alves - matrícula nº 114.171

V - Membro: Julive Argentina Santos Serra - matrícula nº 115.722

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I. Elaborar e fazer lançar editais em acordo em acordo com o que estabelece a Lei Federal nº. 14017/2020 - Lei Aldir Blanc, o Decreto Federal Nº 10464/2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, bem

como pela lei estadual Nº. 11.180/2020 e Decreto Estadual Nº 4741-R/2020, e Decreto Municipal 166/2020 e demais legislações aplicáveis;

II. Fazer o acompanhamento das inscrições realizadas por meio da plataforma on-line e disponibilizar o acesso aos projetos culturais para Comissão de Avaliação e Seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc em suas respectivas Câmaras Culturais;

III. Acompanhar e assistir à Comissão de Avaliação e Seleção dos editais realizados com recursos provenientes do Fundo Municipal de Cultura de Cariacica em conformidade às determinações da Lei Aldir Blanc no que for necessário;

IV. Acompanhar, fiscalizar e efetivar a aplicabilidade das cláusulas estabelecidas pelos Termos de Compromisso acordados entre a compromitente Secretaria de Cultura de Cariacica (SEMCULT) e o compromissado, bem como nas sanções dispostas no mesmo;

V. Analisar e emitir parecer no que lhe couber;

VI. Encaminhar parecer final da análise dos solicitantes para publicação em Diário Oficial do Município de Cariacica;

VII. Dar início aos procedimentos administrativos de abertura dos trâmites processuais necessários a efetivação dos requerimentos deferidos e fazer o acompanhamento do preenchimento da documentação necessária a consecução do pagamento a ser repassado via Fundo Municipal de Cultura de Cariacica.

VIII. Analisar os aspectos documentais e regimentais de todos os editais emergenciais provenientes da LEI ALDIR BLANC.

IX. Analisar os aspectos documentais, regimentais e proferir análise meritória referente ao EDITAL EMERGENCIAL DA LEI ALDIR BLANC – SEMCULT/PMC Nº 001/2020 PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS.

Art. 4º O período de vigência desta Comissão será enquanto perdurarem os trabalhos.

Art. 5º Os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão não serão remunerados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 22 de outubro de 2020.

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA/SEMAS/N.º 014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DA PORTARIA/SEMAS/Nº/012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 94, V da Lei Orgânica Municipal, bem como na legislação federal, estadual e municipal,

RESOLVE:**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br